



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1257

Página 3 de 7

11 de novembro de 2025, e por normas posteriormente editadas), para serviços de materiais informativos, capacitação telessaúde, campanhas educativas, atividades para fortalecer AB; Medicamentos e insumos; Equipamento e material permanente como esfigmo, balança digital, cronômetro, colchonetes, elásticos; Manutenção preventiva de equipamentos da UBS;

Considerando que a Lei n.º 3.995, de 19 de junho de 2026, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, em favor da Atenção Básica, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte/Aplicação	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.08.02	3.3.90.30-05 800.0048	Material de Consumo	10.301.071-2.040	175.000,00
01.08.02	3.3.90.39-05 800.0046	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.301.071-2.040	100.000,00
01.08.02	3.3.90.39-05 800.0047	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.301.071-2.040	100.000,00
01.08.02	4.4.90.52-05 800.0048	Equipamentos Material Permanente	10.301.071-2.040	25.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), são provenientes de excesso de arrecadação, em virtude do repasse do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 3.876, de 25 de julho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de junho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de junho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 16.042, DE 19 de JUNHO de 2026.

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 2 Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.987, de 08 de junho de 2026.**

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Fica o(a) servidor(a) **VANDER CESAR MARCELINO**, ocupante do cargo de Motorista, designado(a) para exercer a **Função Gratificada - FG-2, para Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas, inerentes à Coordenadoria de Serviços Públicos**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.987, de 08 de junho de 2026**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de junho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de junho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú - CNPJ: 46.373.445/0001-18

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú - APAE - CNPJ: 50.073.808/0001-77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1257

Página 4 de 7

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho “Aquisição de Materiais para Adequação dos Banheiros e Cobertura das Rampas de Acesso”, visando promover melhor acessibilidade e segurança nas instalações da Instituição para as pessoas com deficiência.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recursos: Federal - 05

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026

Vigência: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú – CNPJ: 46.373.445/0001-18

Organização da Sociedade Civil: Lar São Vicente – Obra Padre Donizetti – CNPJ: 48.182.422/0001-51

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho de Adequação Estrutural e Funcional do Teto do Subsolo da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI do Lar São Vicente – Obra Padre Donizetti – Fase 1, no âmbito da proteção especial de alta complexidade, com realizações de ações continuadas de preservação corretiva e preventiva, com foco na garantia da segurança, bem-estar, acessibilidade e funcionalidade dos espaços físicos utilizados na atenção direta à pessoa idosa em situação de acolhimento institucional.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recursos: Federal - 05

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026

Vigência: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2026